

**PARECER PRÉVIO TCE/TO Nº /2014 – 2ª Câmara**

1. Processo:	3031/2013
2. Classe de assunto:	4- Prestação de Contas
2.1 Assunto:	2- Prestação de Contas Consolidadas, 2012
3. Responsável:	Luiz Antônio Alves Saquetim CPF: 018.525.608-27
4. Órgão:	Prefeitura de Brejinho de Nazaré - TO
5. Relator:	Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho
6. Representante do Ministério Público:	Procurador de Contas Marcos Antônio da Silva Modes
7. Procurador constituído nos autos:	Não atuou

EMENTA: PARECER PRÉVIO. CONTAS ANUAIS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ-TO. EXERCÍCIO DE 2012. CRÉDITOS SUPLEMENTARES ACIMA DO LIMITE AUTORIZADO PELA LOA. DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO. DIVERGÊNCIA NA CONTABILIZAÇÃO DAS RECEITAS. CONTABILIZAÇÃO INDEVIDA DE DESPESAS NO FUNDEB. REJEIÇÃO. DETERMINAÇÕES. PUBLICAÇÃO. ENCAMINHAMENTO À DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO E À COORDENADORIA DE PROTOCOLO GERAL. ENVIO À CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ, APÓS O PRAZO PARA RECURSO.

Nos termos do Relatório e Voto do Relator, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, e

Considerando o artigo 31 §1º da Constituição Federal; artigos 32 §1º e 33, I da Constituição Estadual; artigo 82 § 1º, da Lei 4.320/64 e artigo 1º, I e 100 da Lei n.º 1284/2001, que estabelecem que é de competência desta Corte de Contas emitir Parecer Prévio sobre as contas anuais de governo, prestadas pelos Prefeitos Municipais;

Considerando o que dispõe o artigo 104 da Lei n.º 1.284/2001;

Considerando que foi dada oportunidade de defesa para o Gestor, cumprindo desta forma o preceito constitucional do contraditório e da ampla defesa;

Considerando os Pareceres n.ºs 1633/2014 e 1247/2014 do Corpo Especial de Auditores e do Ministério Público junto a este Tribunal, respectivamente;

Considerando ainda, tudo mais que dos autos consta;

8. RESOLVEM:

8.1 recomendar a rejeição das Contas Anuais Consolidadas do Município de Brejinho de Nazaré - TO, referentes ao exercício financeiro de 2012, gestão do Excelentíssimo Senhor Luiz Antônio Alves Saquetim, Prefeito, nos termos dos artigos 1º inciso I; 10, III e 103 da Lei n.º 1.284/2001 c/c artigo 28, do Regimento Interno, sem prejuízo do julgamento das contas dos ordenadores de despesas e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores, relativas ao mesmo período, e



8.2 determinar:

8.2.1 a publicação do Parecer Prévio no Boletim Oficial do Tribunal de Contas, nos termos do art. 341, § 3º do Regimento Interno deste Tribunal, para que surta os efeitos legais necessários;

8.2.2 a remessa de cópia do Relatório, Voto e do Parecer Prévio Excelentíssimo Senhor Luiz Antônio Alves Saquetim, Prefeito e à Câmara Municipal de Brejinho de Nazaré - TO, para conhecimento, esclarecendo-se que o referido processo permanecerá neste Tribunal até esgotar o prazo para apresentação de pedido de reexame, na forma do disposto no artigo 33 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

8.3 alertar o responsável que o prazo para interposição de recurso será contado a partir da data da publicação da decisão no Boletim Oficial do Tribunal de Contas;

8.4 após esgotado o prazo e não tendo sido interpostos recursos, encaminhar os presentes autos à Diretoria Geral de Controle Externo para anotações, em seguida à Coordenadoria de Protocolo Geral para remessa à Câmara Municipal de Brejinho de Nazaré - TO, para as providências quanto ao julgamento das contas.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões em Palmas, Capital do Estado, aos _____ dias do mês de setembro de 2014.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO - PRESIDENTE (A) / RELATOR (A)

Cargo: CONSELHEIRO (A) - Matrícula: 240040

Código de Autenticação: b55353894f869b27590c8b8afef45202 - 23/09/2014 15:55:49

MARCOS ANTONIO DA SILVA MODES - PROCURADOR (A) DE CONTAS

Cargo: PROCURADOR DE CONTAS - Matrícula: 238431

Código de Autenticação: 589e4f934750d098bc183ed066fa2ef6 - 23/09/2014 17:23:43

ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES - CONSELHEIRO (A)

Cargo: CONSELHEIRO (A) - Matrícula: 246455

Código de Autenticação: 2fe2076c0feba063591b051c3d7fcb1 - 23/09/2014 17:08:56

MOISES VIEIRA LABRE - AUDITOR (A) SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO

Cargo: AUDITOR (A) - Matrícula: 234311

Código de Autenticação: f92e1c690c19fc26609df65b5543616e - 23/09/2014 17:13:36